



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.046

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.806

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.102

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Concede ao Dr. VAGNER VILELA CUNHA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

W. Vilela Cunha

Diretor

09/09/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

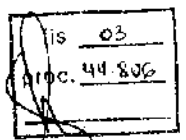
Ms. 02
Proc. 44.806

Matéria: PDL nº 1.102	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 30 / 08 / 2005	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 02/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 30/08/2005	Designo o Vereador: <i>Ausco</i> Presidente 30/08/2005	☒ favorável ☐ contrário Relator <i>30/08/2005</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

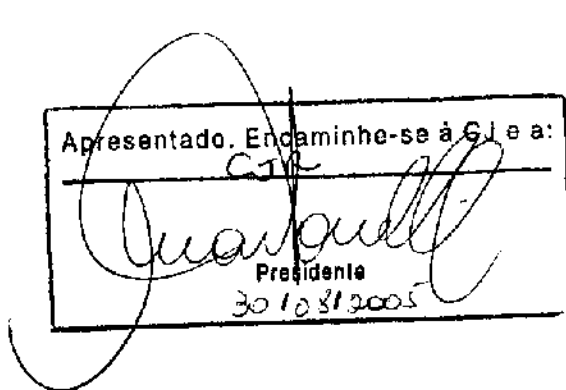


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29-1804/05 17:46 044806

PP 185/05



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.102
(Ana Vicentina Tonelli)

Concede ao Dr. VAGNER VILELA CUNHA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Dr. VAGNER VILELA CUNHA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.08.2005

ANA VICENTINA TONELLI



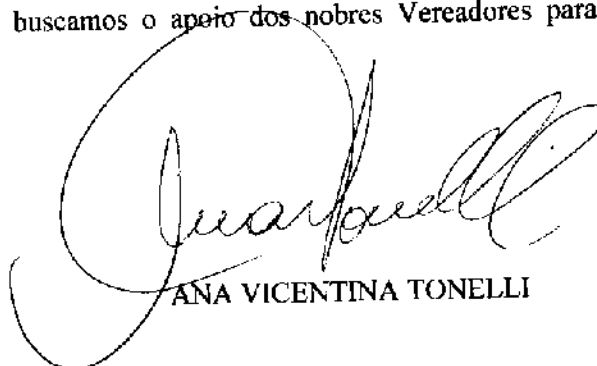
(PDL nº. 1.102 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Dr. VAGNER VILELA CUNHA – “Cidadão Jundiaense”
Nasceu em Uberaba (Minas Gerais). Graduiu-se em Medicina pela Faculdade Federal de Medicina do Triângulo Mineiro e fez residência médica em Ribeirão Preto no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo-USP em Anestesiologia, área de que tem título superior. Tem participado de numerosos encontros profissionais - entre eles Jornada de Anestesiologia do Brasil Central, Jornada Paulista de Anestesiologia, Jornada Sul Brasileira de Anestesiologia -, e de cursos técnicos, entre eles o de extensão em anestesia na Universidade de Brasília. Foi conselheiro do Clube Jundiaense e atualmente é um dos diretores dessa tradicional agremiação. Deste Legislativo recebe o merecido título de “Cidadão Jundiaense”.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANA VICENTINA TONELLI

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome: VAGNER VILELA CUNHA
Data de Nascimento: 11.08.53
Estado Civil: Casado Filhos: 02
Naturalidade: Uberaba – MG
Endereço: Av. David Zoiho Morandini, 30
Bairro: Jd. Paulista – Jundiaí/SP
Telefone: (11) 4521-1323
e-mail: vagnervilela@gruposobam.com.br

DOCUMENTOS

RG: 17.366.625
CPF: 191.318.526-53
Carteira de Habilitação: 0431044 MG.

ESCOLARIDADE

- 2º Grau – Colégio Diocesano de Uberaba/MG
- Superior – Faculdade Federal de Medicina do Triângulo Mineiro (1978).
- Título de Residência em Anestesiologia – Universidade de São Paulo HC de Ribeirão Preto.
- Título Superior de Anesteologia pela S.B.A.

ATIVIDADES SOCIAIS

- Diretor Social do Centro Acadêmico Gaspar Viana (período 73/74)
- Presidente da Associação Atlética Acadêmica Gaspar Viana (período 74/75).
- Secretário Regional SAESP – Jundiaí
- Vice-Presidente APM
- Diretor Social APM
- Conselheiro do Clube Jundiaiense (1994 a 2002)
- Diretor Clube Jundiaiense (2003 a 2005)

CURSOS

- Atualização em Nefrologia (Escola de Uberlândia - 1973)
- Eletrocardiografia Vetorial (F. M. T. M. - 1973)
- Medicina de Urgência (F. M. T. M. - 1973)
- Jornada de Atualização em Corticoterapia (F. M. T. M. - 1974)
- Jornada de Atualização em Antibioticoterapia (F. M. T. M. - 1974)
- Temas de Atualização em Imunohematologia (F. M. T. M. - 1974)
- Queimaduras e Traumatologia Maxilo-Facial (F. M. T. M. - 1974)
- Urgências em Traumatologia (F. M. T. M. - 1974)
- Patologias da Coluna Lombar (F. M. T. M. - 1975)
- Eletrocardiografia Vetorial (F. M. T. M. - 1975)
- Jornada de Atualização em Doença de Chagas (F. M. T. M. - 1975)
- Jornada de Anestesiologia do Brasil Central (F. M. T. M. - 1975)
- Jornada de Hematologia e Hemoterapia de Uberaba (F. M. T. M. - 1975)
- Atualização em Fisioterapia e Reabilitação (F. M. T. M. - 1975)
- Encontro Nestlé de Prática Pediátrica (Sociedade Brasileira de Pediatria - 1975)
- Semana Científica do XXI aniversário da FMTM (1975)
- Jornada Mineira de Radiologia (1976)
- Jornada de Urologia de Uberaba (1976)
- Jornada de Pneumologia (F. M. T. M. - 1976)
- Atualização em Cirurgia do Aparelho Digestivo (IV) (Universidade de São Paulo - 1977)
- XIII Jornada São Paulo/Rio/Minas e XII Jornada Paulista de Anestesiologia (Sociedade de Anestesiologia de São Paulo - 1978)
- Inglês (Cultura Inglesa - 1977 a 1978)
- I Encontro dos Ex-Residentes do CET de Ribeirão Preto.
- Anestesia Pediátrica
- XV Jornada Sul Brasileira de Anestesiologia
- Extensão na Universidade de Brasília em Anestesia
- Seminário - Auditoria em Sistemas de Saúde (1997)
- 6º Congresso Abrange - Tendências do Sistema Privado de Saúde (Associação Brasileira de medicina de Grupo - 1997)
- Seminário - Cálculo Atuarial Aplicado a Planos de Saúde (1999)
- 8º Congresso Abrange - Novos Enfoques de Gestão na Saúde (Associação Brasileira de medicina de Grupo - 2000)
- Seminário - Gerenciamento de Contas Médicas (2000)
- Seminário - Atualização em Auditoria de Sistemas de Saúde (2001)
- 7º Simpósio de Planos de Saúde (2004)



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 203**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.102

PROCESSO Nº 44.806

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. VAGNER VILELA CUNHA** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

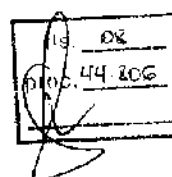
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 30 de agosto de 2005.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.806

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.102, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que concede ao **Sr. Wagner Vilela Cunha** o título de "Cidadão Jundiaiense".

PARECER Nº 184

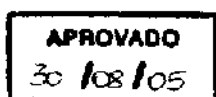
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Senhor Wagner Vilela Cunha o título de "Cidadão Jundiaiense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 07, que subscrevemos na íntegra.

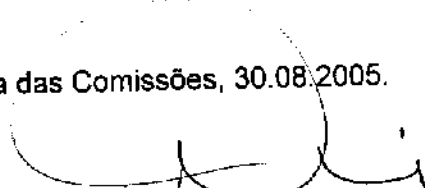
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

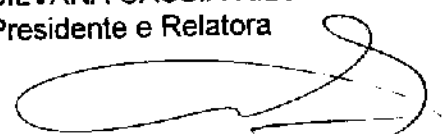
É o parecer.

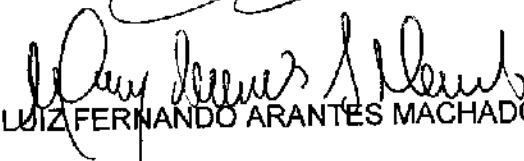
Sala das Comissões, 30.08.2005.




ADILSON RODRIGUES ROSA


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



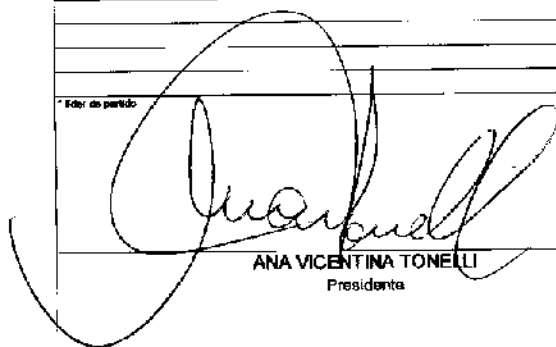
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 09
Proc. 44 808

Relatório de Votação Nominal
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.102
28ª Sessão Ordinária de 06/09/2005

		Voto	
Partido	Parlamentar		
*PL	ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim	09:54
PMDB	ANA VICENTINA TONELLI	Sim	09:54
*PT	CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim	09:54
PSB	CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim	09:54
PTB	ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim	09:54
*PP	FELISBERTO NEGRI NETO	Sim	09:54
PT	GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim	09:53
PSB	JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	Sim	09:54
*PSB	JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim	09:54
PSDB	JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim	09:54
*PSDB	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim	09:54
PSDB	LUÍZ FERNANDO ARANTES MACHADO	Sim	09:53
*PTB	MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim	09:54
PT	MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim	09:54
*PL	ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim	09:54
*PMDB	SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim	09:54

* líder do partido:


ANA VICENTINA TONELLI
Presidenta

Votos Sim 16
Votos Não 0

Total 16
Abstenção 0

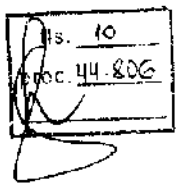
APROVADO

Operador: NELSON DA SILVA

Sistema de Votação Kopo Telemig



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 44.806)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.046, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao **Dr. VAGNER VILELA CUNHA** o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. VAGNER VILELA CUNHA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONEILI
Presidente

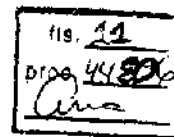
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

Dr. VAGNER VILELA CUNHA

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense" -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.046**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 12
proc. 44.806
Cura

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/09/2005 Cura

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.046 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao Dr. VAGNER VILELA CUNHA o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. VAGNER VILELA CUNHA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa